



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº 197-T

RESOLUÇÃO Nº 203, de
26 de maio de 1967.

Dispõe sobre cessão, por comodato, de dependências da sede do Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - São cedidos, a título de comodato, à Delegacia Regional de Polícia de Guaratinguetá, órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, três (3) cômodos do pavimento inferior do prédio atualmente - destinado à sede da Câmara Municipal, de acôrdo com a solicitação formulada pela Autoridade Policial competente.

Artigo 2º - Nas dependências em questão, instalar-se-á a Sub-Delegacia de Polícia do Bairro do Pedregulho, já, anteriormente, criada e carente de local para funcionamento.

Parágrafo único - A Sub-Delegacia em questão contará com um Delegado de Polícia, uma viatura e Destacamento Policial, promovendo, além do policiamento do prédio da Câmara e dependências externas, o atendimento aos problemas de ordem policial e social do bairro.

Artigo 3º - O comodato objeto desta Resolução caducará quando a Sub-Delegacia transferir-se para outro local ou por necessidade dos interesses da Câmara, sendo, neste caso, a comodatária notificada da decisão com antecedência mínima de três (3) meses.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete.


= Walter Villela Pinto =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

